

DECRETO Nº 23828/2026

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 113.994,27 e dá outras providências.

Luís Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 113.994,27 (cento e treze mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos) proveniente do superavit financeiro do exercício de 2025 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3924	01320-EMENDA 50410001-PROC 25000214345/2025-36 VERMELHO/RODRIGO	11.737,50
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2049	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4393	01320-EMENDA 50410001-PROC 25000214345/2025-36 VERMELHO/RODRIGO	20.708,96
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4407	01320-EMENDA 50410001-PROC 25000214345/2025-36 VERMELHO/RODRIGO	55.334,40
	SUBTOTAL	87.780,86
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0010.2064	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5402	01319-EMENDA 4074004-PROC 7100109317/2025-15 VERMELHO	20.000,00
10.003	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0010.2067	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-/FMDCA/ECA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5751	01279-INC. EST VOLTADOS A GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	6.200,83
	SUBTOTAL	26.200,83
11	SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
11.001	DEPARTAMENTO DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
14.244.0016.2070	DEPARTAMENTO DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

6011	01197-SEMIPI - APOIO POLÍTICA DA MULHER	12,58
	SUBTOTAL	12,58
	TOTAL	113.994,27

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de setembro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

Luís Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se